



SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



LEI Nº1284/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CRIA BÔNUS SALARIAL PARA AS ATIVIDADES DO ENSINO REMOTO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBAITABA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA- ESTADO DA BAHIA faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubaitaba através da Secretaria Municipal de Educação a concessão de um bônus salarial (para auxílio tecnológico para os profissionais do Magistério da rede Municipal de Ensino) nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Primeiro - O bônus salarial que se refere o caput será creditado na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e deverá ser utilizado para auxiliar o profissional do magistério com as suas atividades presenciais e o ensino remoto.

Parágrafo Segundo - O profissional do magistério deverá aplicar o recurso para a aquisição de tecnologias (aparelho de celular, notebook, tablet) com o objetivo de aperfeiçoar suas atividades no ensino remoto.

Parágrafo Terceiro - A comprovação da aquisição dos respectivos equipamentos deverá ser feita através de nota fiscal, sob pena de devolução dos recursos recebidos para esta finalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA-BA

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68